

Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



DECRETO N.º 4.965/2.024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 26.157,00 (vinte e seis mil, cento e cinquenta sete reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 3.847 de 13/08/2.024, obedecendo a seguinte classificação:

Suplementação (+) **26.157,00**

02 08 01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA

437	10.301.0018.2024.0000	Saúde Geral	12.032,22
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	310000	SAÚDE-GERAL	

02 11 01 DEPARTAMENTO AMBIENTAL E DE LAZER

387	18.541.0020.2041.0000	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	14.124,78
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	100124	Fundo Munc. Meio Ambiente	

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso III, proveniente de anulação.

Anulação:

02 03 05 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

35	04.122.0005.2005.0000	Serviços de Administração e Finanças	-26.157,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

-26.157,00

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.592/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.793/2.023, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal nº 3.794/2.023, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.024.

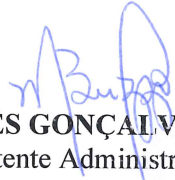
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 13 de agosto de 2.024


LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.


MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo